



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 456/2017

INSTITUI “O DIA MUNICIPAL DA POESIA EM SANTA LUZIA DO PARUÁ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em Santa Luzia do Paruá, o Dia Municipal da Poesia, em homenagem ao repentista e tocador de viola “José Vieira da Silva”.

Art. 2º - O Dia Municipal da Poesia de que trata o art. 1º desta Lei, será celebrado anualmente dia 30 de março.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal